

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 197, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 24 da Lei Municipal 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física, expedida pela Junta Médica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, conforme o art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a READAPTAÇÃO da servidora **SOLANGE NEDEL DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, para exercer a função de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que nesta função não será necessário o desempenho de atividades que exijam esforço físico intenso que sobrecarregue os joelhos, atendendo assim o que consta da avaliação médica realizada na servidora, a partir desta data.

Parágrafo Único: A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento ou remuneração.

Art. 2º - CONCEDER a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE ABRIL DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal